



**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022-  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 celebrado  
entre FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
PIRACANJUBA e a empresa REINALDO DOS SANTOS  
DUARTE.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA, unidade gestora dos recursos da Saúde do Município de Piracanjuba, Estado de Goiás, com sede na Rua Cônego Olinto, S/N, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.753.396/0001-00, neste ato representado pelo Gestor, Fernando de Paula Dias, brasileiro, residente em Piracanjuba, Goiás, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE, nomeada pelo decreto 093/2022, e de outro lado, a empresa **REINALDO DOS SANTOS DUARTE**, cadastrada no CNPJ sob o nº 32.581.070/0001-77, com sede na Rua 13 nº273, Setor Pouso Alto, Piracanjuba/GO, representada pelo médico, **REINALDO DOS SANTOS DUARTE**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 036.989.491-05, C.I 4794795 SSP/GO, CRM-GO23869, residente e domiciliado na Rua 13 nº273, Qd-07, Lote 16, Setor Pouso Alto, Piracanjuba/GO, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, tem entre si com certo e ajustado o presente, resolvem modificar de forma bilateral o referido contrato administrativo, mediante as cláusulas e seguintes condições:

A realização do Segundo Termo Aditivo está em conformidade com aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público, conforme **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato Originário nº **054/2022**, pois o Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde não foi contemplado em suas necessidades no último **CONCURSO PÚBLICO 001/2015**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Primeira passará a vigor da seguinte forma:

**1- CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS -**

O presente contrato tem por objeto o credenciamento de profissional para prestação de serviço de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA PLANTÕES PRESENCIAIS**, junto ao **HOSPITAL MUNICIPAL**, disponibilizando atendimento de plantões semanais - 12 HORAS, com o acréscimo de 30 horas semanais a serem cumpridas de forma presencial enquanto Responsável Técnico do Hospital Municipal Thuany Garcia Ribeiro, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA**-A Cláusula Quarta, da mesma forma, será modificada da seguinte maneira:

**4 - CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -**

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais, sendo 12 parcelas de até R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) e 12 parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com vencimento até o décimo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura atestada pela Secretaria de Saúde.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos preços aceitos pelo CREDENCIADO já estão inclusos todas as despesas e tributos decorrentes deste ajuste sendo que o valor dos plantões nos dias úteis é de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais); e os plantões de sábados, domingos e feriados é de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), não podendo exceder 20 plantões.



4.1 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Nos preços aceitos pelo CREDENCIADO já estão inclusos todas as despesas e tributos decorrentes deste ajuste.

4.2 SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato somente será reajustado caso ocorra aprovação de nova tabela de preços pelo Conselho Municipal de Saúde.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na dotação vigente para o exercício do ano de 2023.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo tem vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

### 5. CLÁUSULA QUINTA:


5.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

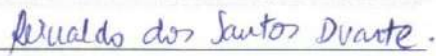
### 6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, para dirimir as questões derivadas deste Contrato

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas abaixo.

Piracanjuba, 22 de dezembro de 2022.

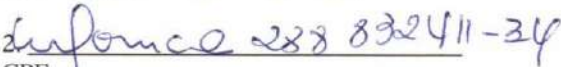
  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO DE PAULA DIAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 093/2022  
CREDENCIANTE

  
\_\_\_\_\_  
**REINALDO DOS SANTOS DUARTE**  
Representante legal - **REINALDO DOS SANTOS DUARTE**  
CREDENCIADA

Testemunhas:

1

  
CPF 003.776.731-37

  
CPF